



TERMO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde presente se achava o Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM. Juiz de Direito, comigo Escrivã, adiante assinado, é lavrado o presente Termo em cumprimento ao despacho de fls.21, comparecendo, na data abaixo constante, o Sr. **LUIZ WALDEMAR PORTELA**, na qualidade de procurador da empresa ora executada, portador do CPF/MF 005.948.229-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Parolin Júnior, n°. 611, Parolin, nesta capital, o qual disse que vinha oferecer os seguintes bens à penhora "01 (UMA) PLAINA LIMADORA MARCA ZOCCA- MODELO PLZ, 650 M/M C/MOTOR DE 2CV E EQUIPADA COM UMA MESA GIRATÓRIA DE FERRAMENTAS E DEMAIS COMPONENTES", conforme petição de fls.06/19, "para garantia" do Juízo, assumindo a condição de depositário fiel, ciente do prazo de 30 (trinta) dias para interposição dos Embargos à Execução.

ADVERTÊNCIAS: Fica, outrossim, o depositário devidamente advertido de que é, por força deste mister, obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, bem como igualmente assume a obrigação de prontamente restituí-lo quando solicitado pelo juízo, ficando desde já ciente de que a ausência de restituição poderá acarretar as conseqüências punitivas inerentes a condição de depositário infiel.

Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob n°. 588/2011 em que é exequente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **FERRAMENTAL - FERRAMENTAS TECNICAS E SERVIÇOS LTDA.** Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.

Filipe Cristiano de Sousa
Juramentado

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
JUIZ DE DIREITO

LUIZ WALDEMAR PORTELA
CPF/MF 005.948.229-04

Assinado em 18/08/2011.